



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 435/2007**  
**DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007**

**Altera a Lei Municipal n. 372/2005, de 15 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Teixeira de Freitas para o período de 2006 a 2009.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do município de Teixeira de Freitas para o período de 2006 a 2009, aprovado pela Lei Municipal n. 372/2005, de 15 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Passam a integrar o Plano Plurianual as ações relacionadas com seus respectivos custos:

- a) Implantação do laboratório municipal de saúde, R\$ 188.000,00;
- b) Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, R\$ 150.000,00;
- c) Construção do Matadouro Municipal, R\$ 1.200.000,00.

II – Ficam incluídas na Lei Municipal n. 372/2005, de 15 de dezembro de 2005, em seus Anexos as ações constantes desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, 07 DE DEZEMBRO DE 2007.**

*P. Aparecido R. Staut*  
**Pe. APPARECIDO RODRIGUES STAUT**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Certifico que foi Publicado  
Em 07/12/07

*[Assinatura]*

Publicada na Internet na  
Página Oficial da Câmara Municipal  
[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br)  
Legislação\_Leis Municipais